PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.175, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui campanha de combate à violência contra a criança .

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 21 de novembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 084/2011, de autoria do Vereador João Batista Martins, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a campanha de combate à violência contra a criança.

Parágrafo único - A campanha será realizada pela sociedade civil, anualmente, no mês de outubro, através de:

I - palestras de voluntários em estabelecimentos públicos e privados;

II - incentivo à sua divulgação, nos meios de comunicação, assim considerados: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de dezembro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal